



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>  
FOR PAULA BAPTISTA

## TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021 - TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA COMAPE - COMERCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA ME, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Praça da República, s/nº, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.431.327/0001-34, neste ato representado por seu Diretor Geral, Marcel Lima (nos termos da Portaria nº. 1, anexo II, de 02/02/2022) e, de outro lado, a empresa **COMAPE - COMERCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA ME**, com sede na Rua Maria de Souza, nº. 440, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.729.308/0001-29 representada pelo Sr. Breno Gonçalves Alves, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo de Repactuação ao Contrato nº 003/2019 - TJPE, conforme Processo Administrativo nº. 00004149-87.2021.8.17.8017, com fulcro no art. 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos seguintes:

166/2022

1. Objetiva o presente instrumento acrescer 20% da quantidade estimada para consumo mensal de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrações plásticas, confeccionado em policarbonato ou resina pet, com tampa de pressão e lacre, contendo 20 (vinte) litros, passando de 180 (cento e oitenta) a 216 (duzentos e dezesseis) garrações, importando no aumento do valor global de R\$ 14.752,80 (quatorze mil e setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) para R\$ 17.703,36 (dezessete mil e setecentos e três reais e trinta e seis centavos), conforme ID 1641572.

2. As despesas decorrentes deste termo aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: programa de trabalho nº 02.126.0422.4241.000 02.122.0422.4430.1439, natureza da despesa nº 3.3.90.30, fonte nº 0124000000, no valor de R\$ 2.950,56 (dois mil e novecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), conforme **Nota de Empenho nº 2022NE001533** (ID 1660523), emitida em 13/06/2022.

3. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife/PE, 04 de Julho de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Marcel Lima - Diretor Geral

CONTRATANTE

**COMAPE - COMERCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA ME**

Breno Gonçalves Alves

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**1. Nome: *Suanda Dantas*  
CPF/MF: *693.058.544-00*2. Nome: *Justina Lima*  
CPF/MF: *610.767.754-20*

Documento assinado eletronicamente por **Breno Gonçalves Alves, Usuário Externo**, em 01/07/2022, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL DA SILVA LIMA, DIRETOR GERAL TRIB JUST/DGPJC**, em 04/07/2022, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **1666210** e o código CRC **66C72F14**.